



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG  
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 [www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2022

### Assunto: ENCAMINHA PROJETO

**Autoriza a cessão de servidores da Câmara Municipal de Alfenas.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, a ceder 2 (dois) servidores do seu quadro funcional efetivo, aos seguintes órgãos públicos:

I Prefeitura Municipal de Alfenas: servidor Mário Augusto da Silveira Neto, Assistente do Legislativo III-N;

II Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: servidora Dalva Maria Bueno Landre, Oficial do Legislativo III-G.

**Art. 2º** O prazo da cessão autorizada no *caput* do art. 1º será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Alfenas será responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos aos servidores cedidos, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Alfenas, 29 de novembro de 2022

Jaime Daniel dos Santos

**Presidente da Câmara**



Assinado com senha por Tani Rose Ribeiro - 29/11/2022 11:13:13, Luciano Guilherme Felipe Lee - 29/11/2022 11:03:52, Jaime Daniel dos Santos - 29/11/2022 11:03:40, Documento Nº 495 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2022 - consulta à autenticidade em: <http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=495&>